



Universidade Estadual do Ceará

Resolução nº 521-CONSU, de 31 de maio de 2005.

**REFERENDA A RESOLUÇÃO Nº 505-CONSU, DE
29 DE DEZEMBRO DE 2004.**

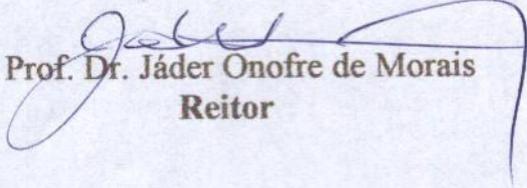
O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista a deliberação do Conselho Universitário-CONSU, em sessão realizada aos 30 de maio de 2005,

RESOLVE:

Art.1º - Referendar a Resolução nº 505-CONSU, de 29 de dezembro de 2004, que altera a redação dos artigos 5º e 7º alínea b da Resolução nº 217-CONSU, de 30 de dezembro de 1999 e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, Fortaleza,
31 de maio de 2005.


Prof. Dr. Jäder Onofre de Moraes
Reitor